MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2025.12.03 10:46:01 -03'00'

Edição nº 2.002

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE AMERICANA

*CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA - DIA 05/12/2025.*

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições, convoca os(as) Conselheiros(as) para a reunião ordinária pública a ser realizada, no dia 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira), às 08h30, online, no Google Meet, para apreciação da seguinte PAUTA:

Link da vídeo chamada: meet.google.com/una-apjr-rua

I. Abertura

II. Controle de presença

III. Aprovação da Pauta do Dia.

IV. Aprovação da(s) ata(s) da(s) reunião(ões) anterior(es):

V. Expediente:

VI. Matérias para deliberação:

1) Certificação do lar do velhinhos pelo reconhecimento no trabalho na segurança alimentar

2) Convite para apresentação das ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional pelas secretarias municipais relacionadas.

3) Resposta do Memorando 11.388/2025 referente a Solicitação de lista de empresas com parcerias sociais.

4) Calendário de Reuniões 2026.

VII. Informes Gerais.

VIII. Encerramento.

Americana, 02 de dezembro de 2025

**KALILPPY KATHELYN SANT'ANA BOSSO**
Presidente

---

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

*CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDM DIA 05/12/2025*

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso das suas atribuições, convoca as conselheiras para a reunião ordinária, a ser realizada de forma presencial, no dia 05 de dezembro de 2025, sendo das 08h30 às 12h, no CREAS, localizado na Rua Antônio Feliciano de Castilho - 594, Vila Louricilda, Americana - SP, cuja a Pauta segue:**

**I - Abertura.**
**II - Justificativas de ausências.**
**III - Aprovação da (s) ata (s) da (s) reunião (ões) anterior (es).**
**IV - Informes Gerais:**
**Informes da Presidência e das Conselheiras**
**Editais e conclusão do processo de eleição complementar da sociedade civil**
**Decreto N° 13.862, De 25 De Novembro De 2025 - "Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Mulher e Promoção da Equidade de Gênero, na forma que especific?."**
**V- Matérias para Deliberação:**
**Memorando 14.963/2025 - 21 dias de ativismo (Despachos 11, 15, 17)**
**Memorando 10.811/2025 - Relatório da População Feminina no Município**
**Memorando 8.258/2025 - Resposta ref. Solicitação de crachás**
**Memorando 9.397/2021 - Alteração do Regimento Interno**
**Memorando 10.908/2023 - andamentos para nova Lei do CMDM**
**Memorando 9.449/2021 - Indicação do CMDM para Comitê Gestor Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Mulher e Promoção da Equidade de Gênero**
**Calendário de reuniões de 2026**
**VI - Encerramento**

Americana, 02 de dezembro de 2025

**JOYCE ÉLÈNE DE TAUNAY**
Presidente do CMDM

DIÁRIO OFICIAL

**Expediente**
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

**Diagramação**
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

**Administração**
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RELATÓRIO**

Valores dos Subsídios e Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos do Poder Executivo do Município de Americana
Publicação conforme parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição da Repúblia Federativa do Brasil

| nº cargos | Descrição | Carga horária | Salário / Subsídio |
|---|---|---|---|
| 3 | ABASTECEDOR DE VEICULOS | 40 | R$ 2.133,07 |
| 2 | ACOUGUEIRO | 40 | R$ 2.583,83 |
| 15 | ACUPUNTURISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 6 | ADMINISTRADOR DE SERVICOS GERAIS | 40 | R$ 3.032,29 |
| 7 | ADMINISTRADOR REGIONAL (5130) | 40 | R$ 8.092,14 |
| 60 | AGENTE DE CONTROLE DE VETORES | 40 | R$ 3.036,00 |
| 60 | AGENTE DE PROMOCAO EM SAUDE | 40 | R$ 3.036,00 |
| 66 | AGENTE DE SAUDE | 40 | R$ 3.036,00 |
| 100 | AGENTE DE SAUDE COMUNITARIO (DE FAMILIA) | 40 | R$ 3.036,00 |
| 30 | AGENTE FISCAL DE RENDAS MUNICIPAL | 40 | R$ 10.177,43 |
| 1 | AGENTE FISCAL DE RENDAS MUNICIPAL "N" | 40 | R$ 8.179,52 |
| 180 | AJUDANTE DE COZINHEIRO | 40 | R$ 2.205,11 |
| 3 | AJUDANTE DE JARDINEIRO | 40 | R$ 2.133,07 |
| 10 | AJUDANTE DE MOTORISTA | 40 | R$ 2.292,24 |
| 2 | AJUDANTE DE PEDREIRO | 40 | R$ 2.205,11 |
| 2 | AJUDANTE DE TOPOGRAFO | 40 | R$ 2.205,11 |
| 380 | AJUDANTE GERAL | 40 | R$ 2.133,07 |
| 6 | ALMOXARIFE | 40 | R$ 3.343,69 |
| 2 | ANALISTA DE ADMINISTRACAO DE DADOS | 40 | R$ 5.235,07 |
| 3 | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 4 | ANALISTA DE SUPORTE AO USUARIO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 5 | ANALISTA DE SUPORTE TECNICO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 10 | ANALISTA EM PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 20 | ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMA | 40 | R$ 5.235,07 |
| 30 | APLICADOR DE ASFALTO | 30 | R$ 2.522,26 |
| 18 | ARQUITETO | 30 | R$ 8.295,21 |
| 4 | ARQUIVISTA | 40 | R$ 2.892,88 |
| 22 | ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO(5422) | 40 | R$ 5.351,96 |
| 26 | ASSESSOR DE SECRETARIO MUNICIPAL (6313) | 40 | R$ 6.401,82 |
| 1 | ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO (5130) | 40 | R$ 10.519,78 |
| 15 | ASSESSOR INSTITUCIONAL (5130) | 40 | R$ 13.016,79 |
| 3 | ASSISTENTE DE OUVIDORIA | 40 | R$ 3.343,69 |
| 7 | ASSISTENTE JURIDICO | 40 | R$ 5.351,96 |
| 80 | ASSISTENTE SOCIAL | 30 | R$ 5.708,49 |
| 3 | AUXILIAR DE CAMARA ESCURA DO RAIO X | 24 | R$ 2.802,26 |
| 98 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 34 | R$ 4.261,72 |
| 240 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 30 | R$ 2.802,26 |
| 2 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO | 30 | R$ 2.802,26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | AUXILIAR DE ESCRITORIO | 40 | R$ 2.292,24 |
| 40 | AUXILIAR DE ESCRITURARIO | 40 | R$ 2.012,25 |
| 55 | AUXILIAR DE FARMACIA | 40 | R$ 2.802,26 |
| 15 | AUXILIAR DE LABORATORIO | 24 | R$ 2.802,26 |
| 250 | AUXILIAR DE OBRAS | 40 | R$ 2.133,07 |
| 50 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 40 | R$ 2.802,26 |
| 2 | AUXILIAR DE PLANEJAMENTO | 40 | R$ 3.343,69 |
| 11 | AUXILIAR DE RAIO X | 24 | R$ 2.802,26 |
| 4 | AUXILIAR DE VETERINARIO | 40 | R$ 2.339,88 |
| 2 | AUXILIAR GRAFICO | 40 | R$ 2.802,26 |
| 1 | BATEDOR DE ALFANJE | 40 | R$ 2.397,97 |
| 3 | BIBLIOTECARIO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 2 | BILHETEIRO | 40 | R$ 2.012,25 |
| 10 | BIOLOGO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 25 | BIOMEDICO | 30 | R$ 5.235,07 |
| 4 | BORRACHEIRO | 40 | R$ 2.339,88 |
| 3 | BOTANICO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 10 | CARPINTEIRO | 40 | R$ 2.522,26 |
| 8 | CHEFE DE DEPARTAMENTO (6473) | 40 | R$ 8.251,24 |
| 1 | CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (5130) | 40 | R$ 22.658,03 |
| 22 | CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO (5422) | 40 | R$ 8.563,09 |
| 9 | CIRURGIAO DENTISTA | 40 | R$ 10.269,39 |
| 5 | CIRURGIAO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL | 40 | R$ 9.510,27 |
| 150 | COLETOR DE LIXO | 36 | R$ 2.292,24 |
| 12 | COMPRADOR | 40 | R$ 2.583,83 |
| 7 | CONSELHEIRO TUTELAR | 40 | R$ 7.502,65 |
| 15 | CONTADOR | 40 | R$ 5.235,07 |
| 1 | CONTROLADOR (6760) | 40 | R$ 13.016,79 |
| 1 | COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA | 40 | R$ 8.563,09 |
| 5 | COORDENADOR DE ATIVIDADES GERAIS | 40 | R$ 2.892,88 |
| 30 | COPEIRO | 40 | R$ 2.133,07 |
| 4 | COSTUREIRO | 40 | R$ 2.339,88 |
| 30 | COVEIRO | 40 | R$ 2.339,88 |
| 320 | COZINHEIRO | 40 | R$ 2.292,24 |
| 74 | DENTISTA | 20 | R$ 6.505,20 |
| 2 | DESENHISTA | 40 | R$ 2.786,01 |
| 2 | DESENHISTA PROJETISTA | 40 | R$ 2.786,01 |
| 1 | DIGITADOR | 40 | R$ 3.032,29 |
| 35 | DIRETOR DE EDUCACAO BASICA | 40 | R$ 7.289,17 |
| 41 | DIRETOR DE UNIDADE (6473) | 40 | R$ 10.669,71 |
| 2 | ECOLOGO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 3 | ECONOMISTA | 40 | R$ 5.235,07 |
| 2 | ECONOMISTA DOMESTICO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 20 | EDUCADOR SOCIAL | 40 | R$ 3.032,29 |
| 20 | ELETRICISTA | 40 | R$ 2.522,26 |
| 3 | ELETRICISTA DE AUTOS | 40 | R$ 2.339,88 |
| 8 | ENCANADOR | 40 | R$ 2.522,26 |
| 3 | ENCARREGADO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 40 | R$ 2.583,83 |
| 1 | ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS | 40 | R$ 2.786,01 |
| 100 | ENFERMEIRO | 30 | R$ 5.235,07 |
| 25 | ENFERMEIRO DE FAMILIA | 40 | R$ 7.473,29 |
| 3 | ENFERMEIRO DO TRABALHO | 30 | R$ 5.235,07 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 | ENFERMEIRO OBSTETRIZ | 30 | R$ 5.099,91 |
| 16 | ENGENHEIRO | 30 | R$ 8.295,21 |
| 2 | ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO | 30 | R$ 8.295,21 |
| 5 | ENTREGADOR DE AVISOS | 40 | R$ 2.133,07 |
| 2 | ENTREGADOR DE AVISOS I | 40 | R$ 2.133,07 |
| 300 | ESCRITURARIO | 40 | R$ 2.397,97 |
| 2 | ESTATISTICO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 40 | FARMACEUTICO | 30 | R$ 5.235,07 |
| 5 | FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRECOS | 40 | R$ 3.343,69 |
| 30 | FISCAL DE ATIVIDADES | 40 | R$ 3.293,72 |
| 25 | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | 40 | R$ 4.222,02 |
| 30 | FISIOTERAPEUTA | 30 | R$ 5.235,07 |
| 20 | FONOAUDIOLOGO | 30 | R$ 5.235,07 |
| 2 | FOTOGRAFO | 40 | R$ 2.758,15 |
| 2 | FUNILEIRO | 40 | R$ 2.494,37 |
| 14 | GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA | 40 | R$ 6.401,82 |
| 2 | GERONTOLOGO | 20 | R$ 7.288,25 |
| 8 | GUARDA | 40 | R$ 2.292,24 |
| 112 | INSPETOR DE ALUNOS | 40 | R$ 2.494,37 |
| 8 | INSTRUMENTADOR CIRURGICO | 40 | R$ 3.384,30 |
| 1 | INSTRUTOR DE TEATRO | 40 | R$ 3.975,68 |
| 9 | INSTRUTOR ESPORTIVO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 36 | INSTRUTOR MUSICAL | 24 | R$ 4.698,32 |
| 44 | JARDINEIRO | 40 | R$ 2.133,07 |
| 6 | JORNALISTA | 30 | R$ 5.235,07 |
| 6 | LACTARISTA | 40 | R$ 2.081,95 |
| 4 | LAVADOR-LUBRIFICADOR | 40 | R$ 2.292,24 |
| 2 | MAESTRO DA ORQUESTRA SINFONICA | 24 | R$ 4.698,32 |
| 2 | MAESTRO DE BANDA | 24 | R$ 4.698,32 |
| 7 | MAQUINISTA DE CENARIO | 40 | R$ 2.397,97 |
| 2 | MARCENEIRO | 40 | R$ 2.397,97 |
| 12 | MECANICO DE VEICULOS | 40 | R$ 2.522,26 |
| 1 | MECANICO DE VEICULOS PESADOS | 40 | R$ 2.583,83 |
| 1 | MEDICO ACUPUNTURISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 3 | MEDICO ALERGISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 2 | MEDICO ANESTESISTA (ESPECIALISTA EM DOR) | 20 | R$ 5.099,91 |
| 5 | MEDICO AUDITOR | 20 | R$ 7.520,48 |
| 14 | MEDICO CARDIOLOGISTA | 40 | R$ 9.510,27 |
| 2 | MEDICO CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAFISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 2 | MEDICO CARDIOLOGISTA PARA ERGOMETRIA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 2 | MEDICO CIRURGIAO CRANIO-MAXILO-FACIAL | 40 | R$ 9.510,27 |
| 2 | MEDICO CIRURGIAO DE CABECA E PESCOCO | 20 | R$ 5.099,91 |
| 3 | MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO | 40 | R$ 9.510,27 |
| 3 | MEDICO CIRURGIAO PLASTICO | 20 | R$ 5.099,91 |
| 8 | MEDICO CIRURGIAO VASCULAR | 40 | R$ 9.510,27 |
| 3 | MEDICO CLINICO GERAL DE UNID.ATENDIM.DOM | 20 | R$ 8.613,41 |
| 3 | MEDICO CLINICO GERAL DE UNID.INTERN.DOMI | 20 | R$ 8.613,41 |
| 42 | MEDICO CLINICO GERAL DE UNIDADE BASICA D | 20 | R$ 7.288,25 |
| 25 | MEDICO DE FAMILIA | 40 | R$ 16.894,02 |
| 4 | MEDICO DERMATOLOGISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 2 | MEDICO DO TRABALHO | 20 | R$ 5.099,91 |
| 4 | MEDICO ENDOCRINOLOGISTA | 20 | R$ 5.099,91 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | MEDICO ENDOSCOPISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 3 | MEDICO GASTROENTEROLOGISTA | 20 | R$ 7.288,25 |
| 4 | MEDICO GERIATRA | 20 | R$ 7.288,25 |
| 27 | MEDICO GINECOLOGISTA | 20 | R$ 7.288,25 |
| 4 | MEDICO HEBIATRA | 20 | R$ 7.288,25 |
| 3 | MEDICO HEMATOLOGISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 2 | MEDICO HOMEOPATA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 5 | MEDICO INFECTOLOGISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 5 | MEDICO NEFROLOGISTA | 40 | R$ 9.510,27 |
| 3 | MEDICO NEONATOLOGISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 5 | MEDICO NEUROCIRURGIAO | 40 | R$ 9.510,27 |
| 4 | MEDICO NEUROLOGISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 15 | MEDICO OFTALMOLOGISTA | 40 | R$ 9.510,27 |
| 3 | MEDICO ONCOLOGISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 10 | MEDICO ORTOPEDISTA DE AMBULATORIO | 40 | R$ 9.510,27 |
| 2 | MEDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM MAOS | 20 | R$ 5.099,91 |
| 7 | MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | 40 | R$ 9.510,27 |
| 30 | MEDICO PEDIATRA | 20 | R$ 7.288,25 |
| 15 | MEDICO PLANTON GINECOLOGISTA/OBSTETRA II | 24 | R$ 119,64 |
| 5 | MEDICO PLANTON. GINECOLOGISTA/OBSTETRA I | 40 | R$ 19.876,12 |
| 5 | MEDICO PLANTONISTA ANESTESISTA - I | 40 | R$ 19.876,12 |
| 8 | MEDICO PLANTONISTA ANESTESISTA - II | 24 | R$ 119,64 |
| 5 | MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL - I | 40 | R$ 19.876,12 |
| 12 | MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL - II | 24 | R$ 119,64 |
| 15 | MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL DO HOSP | 24 | R$ 119,64 |
| 130 | MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL DO PS | 24 | R$ 135,93 |
| 9 | MEDICO PLANTONISTA DE BERÇARIO,NEONATAL | 24 | R$ 119,64 |
| 9 | MEDICO PLANTONISTA DE UTI - PEDIATRICA | 24 | R$ 119,64 |
| 9 | MEDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA | 24 | R$ 119,64 |
| 5 | MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA - I | 40 | R$ 19.876,12 |
| 20 | MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA - II | 24 | R$ 119,64 |
| 7 | MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA DO HOSPITAL | 24 | R$ 119,64 |
| 50 | MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA DO P.S. | 24 | R$ 135,93 |
| 8 | MEDICO PNEUMOLOGISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 7 | MEDICO PSIQUIATRA | 20 | R$ 8.613,41 |
| 8 | MEDICO RADIOLOGISTA | 24 | R$ 10.269,39 |
| 2 | MEDICO REGULADOR | 20 | R$ 7.288,25 |
| 3 | MEDICO REUMATOLOGISTA | 20 | R$ 5.099,91 |
| 5 | MEDICO ULTRA-SONOGRAFISTA | 24 | R$ 10.269,39 |
| 8 | MEDICO UROLOGISTA | 40 | R$ 9.510,27 |
| 12 | MEDICO VETERINARIO | 30 | R$ 5.235,07 |
| 4 | MONITOR CULTURAL | 40 | R$ 4.698,32 |
| 4 | MONITOR DE CURSO DE BORDADO | 40 | R$ 2.494,37 |
| 4 | MONITOR DE CURSO DE COSTURA | 40 | R$ 2.494,37 |
| 150 | MONITOR ESCOLAR | 40 | R$ 2.266,13 |
| 2 | MOTOCICLISTA | 40 | R$ 2.494,37 |
| 150 | MOTORISTA | 40 | R$ 2.522,26 |
| 31 | MOTORISTA CAMINHAO COLETOR DE LIXO | 40 | R$ 2.758,15 |
| 50 | MOTORISTA DE AMBULANCIA | 40 | R$ 3.032,29 |
| 2 | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 40 | R$ 2.522,26 |
| 16 | MUSICO DE ORQUESTRA | 24 | R$ 4.698,32 |
| 15 | NUTRICIONISTA | 30 | R$ 5.235,07 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 66 | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 40 | R$ 3.343,69 |
| 6 | OFICIAL DE MANUTENCAO GERAL | 40 | R$ 2.339,88 |
| 4 | OPERADOR DE COMPUTADOR | 40 | R$ 3.293,72 |
| 3 | OPERADOR DE COMPUTADOR SENIOR | 30 | R$ 5.235,07 |
| 5 | OPERADOR DE ILUMINACAO | 40 | R$ 2.397,97 |
| 25 | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 40 | R$ 2.786,01 |
| 2 | OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR | 40 | R$ 2.494,37 |
| 2 | OPERADOR DE MICROFILMAGEM | 40 | R$ 2.892,88 |
| 4 | OPERADOR DE RADIO | 40 | R$ 2.292,24 |
| 2 | OPERADOR DE RECURSOS AUDIO VISUAIS | 40 | R$ 2.133,07 |
| 40 | OPERADOR DE ROCADEIRA COSTAL E LATERAL | 40 | R$ 2.292,24 |
| 4 | OPERADOR DE SISTEMA 156 | 30 | R$ 2.292,24 |
| 5 | OPERADOR DE SOM | 40 | R$ 2.397,97 |
| 4 | OPERADOR DE TERMINAL DE COMPUTADOR | 40 | R$ 2.786,01 |
| 1 | OPERADOR DE VACA MECANICA | 40 | R$ 2.583,83 |
| 2 | ORCAMENTISTA | 40 | R$ 3.220,51 |
| 10 | ORIENTADOR CULTURAL | 40 | R$ 2.583,83 |
| 1 | OUVIDOR (6760) | 40 | R$ 13.016,79 |
| 6 | PADEIRO | 40 | R$ 2.583,83 |
| 60 | PEDAGOGO | 40 | R$ 6.506,10 |
| 110 | PEDREIRO | 40 | R$ 2.522,26 |
| 30 | PINTOR | 40 | R$ 2.522,26 |
| 4 | PINTOR DE AUTOS | 40 | R$ 2.494,37 |
| 10 | PINTOR LETRISTA | 40 | R$ 2.892,88 |
| 56 | PORTEIRO | 40 | R$ 2.292,24 |
| 1 | PREFEITO | 40 | R$ 23.874,56 |
| 1 | PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL TRIBUTOS | 40 | R$ 11.132,04 + R$ 1.843,85 |
| 3 | PROCURADOR DIRETOR (6313) | 40 | R$ 3.687,70 |
| 25 | PROCURADOR JURIDICO | 40 | R$ 10.269,39 |
| 1 | PROCURADOR JURIDICO(CLT) | 20 | R$ 7.288,25 |
| 350 | PROF EDUCACAO BASICA 1 - E.F. SUBSTITUTO | 40 | R$ 28,19 |
| 320 | PROF EDUCACAO BASICA 1 - E.I. SUBSTITUTO | 40 | R$ 28,19 |
| 35 | PROFESSOR COORDENADOR | 40 | R$ 6.506,10 |
| 400 | PROFESSOR DE CRECHE | 40 | R$ 5.013,78 |
| 400 | PROFESSOR DE CRECHE SUBSTITUTO | 40 | R$ 25,07 |
| 30 | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA | 30 | R$ 4.698,32 |
| 350 | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 - E.F. | 40 | R$ 5.639,38 |
| 320 | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1 - E.I. | 40 | R$ 5.639,38 |
| 235 | PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2 | 40 | R$ 6.184,26 |
| 25 | PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL | 40 | R$ 6.264,43 |
| 20 | PROFESSOR DE ESCOLA DE MUSICA | 24 | R$ 4.698,32 |
| 5 | PROFESSOR DE MUSICA | 24 | R$ 4.698,32 |
| 3 | PROFESSOR DE ORQUESTRA | 24 | R$ 4.698,32 |
| 15 | PROFESSOR DESPORTIVO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 235 | PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 SUBSTITUTO | 40 | R$ 30,91 |
| 5 | PROTETICO | 36 | R$ 3.384,30 |
| 45 | PSICOLOGO | 30 | R$ 5.235,07 |
| 2 | RECEPCIONISTA | 40 | R$ 2.593,16 |
| 130 | RECEPCIONISTA HOSPITALAR | 40 | R$ 2.802,26 |
| 2 | REDATOR DE IMPRENSA | 40 | R$ 3.220,51 |
| 2 | REGENTE AUXILIAR DE ORQUESTRA SINFONICA | 40 | R$ 4.698,32 |
| 3 | REGENTE DE CORAL | 24 | R$ 4.698,32 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20 | SALVA-VIDAS | 40 | R$ 2.339,88 |
| 5 | SECRETARIA EXECUTIVA | 40 | R$ 3.032,29 |
| 21 | SECRETARIO - AGENTE POLITICO | 40 | R$ 14.390,78 |
| 22 | SECRETARIO ADJUNTO (5422) | 40 | R$ 17.126,25 |
| 3 | SERRALHEIRO | 40 | R$ 2.583,83 |
| 350 | SERVENTE | 40 | R$ 2.081,95 |
| 120 | SERVENTE HOSPITALAR | 40 | R$ 2.081,95 |
| 2 | SOCIOLOGO | 40 | R$ 5.235,07 |
| 1 | SUPERVISOR DE COSTURA INDUSTRIAL | 40 | R$ 2.786,01 |
| 1 | SUPERVISOR DE SETOR | 40 | R$ 2.583,83 |
| 2 | TECNICO AGRICOLA | 40 | R$ 3.293,72 |
| 3 | TECNICO DE AGRIMENSURA | 40 | R$ 4.222,02 |
| 4 | TECNICO DE ALIMENTOS | 40 | R$ 3.343,69 |
| 4 | TECNICO DE ANALISE DE SOLO | 40 | R$ 4.222,02 |
| 35 | TECNICO DE EDIFICACOES | 40 | R$ 4.222,02 |
| 5 | TECNICO DE EDIFICACOES - NIVEL SUPERIOR | 40 | R$ 5.235,07 |
| 270 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30 | R$ 3.384,30 |
| 19 | TECNICO DE LABORATORIO | 24 | R$ 3.384,30 |
| 2 | TECNICO DE OBSERVATORIO | 40 | R$ 2.292,24 |
| 6 | TECNICO DE ORQUESTRA | 24 | R$ 4.698,32 |
| 40 | TECNICO DE RAIO X | 24 | R$ 3.384,30 |
| 6 | TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO | 40 | R$ 4.222,02 |
| 1 | TECNICO EM ADMINISTRACAO | 40 | R$ 3.433,15 |
| 4 | TECNICO EM CONTABILIDADE | 40 | R$ 3.343,69 |
| 2 | TECNICO EM ELETRONICA | 40 | R$ 3.384,30 |
| 15 | TECNICO EM GESSO | 40 | R$ 3.032,29 |
| 5 | TECNICO EM PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | 40 | R$ 3.343,69 |
| 3 | TECNICO EM PRATICAS DESPORTIVAS | 40 | R$ 5.235,07 |
| 2 | TECNICO EM QUIMICA | 40 | R$ 3.293,72 |
| 2 | TECNICO EM SANEAMENTO | 40 | R$ 3.293,72 |
| 3 | TECNICO EM TELEPROCESSAMENTO | 40 | R$ 3.293,72 |
| 2 | TECNICO EM TURISMO | 40 | R$ 3.293,72 |
| 2 | TECNICO ENFERMAGEM P/ VIDEOLAPAROSCOPIA | 40 | R$ 3.384,30 |
| 30 | TELEFONISTA | 30 | R$ 2.292,24 |
| 10 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 30 | R$ 5.235,07 |
| 3 | TESOUREIRO | 40 | R$ 3.923,41 |
| 6 | TOPOGRAFO | 40 | R$ 2.786,01 |
| 25 | TRATADOR DE ANIMAIS | 40 | R$ 2.205,11 |
| 10 | TRATORISTA | 40 | R$ 2.583,83 |
| 250 | VARREDOR | 30 | R$ 2.012,25 |
| 1 | VICE-PREFEITO | 40 | R$ 12.932,05 |
| 60 | VIGIA | 40 | R$ 2.522,26 |
| 50 | VISITADOR SANITARIO | 40 | R$ 3.293,72 |

Americana, 01 de dezembro de 2025

_____

Francisco Antonio Sardelli

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.329, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Que nomeia servidores para cargos efetivos."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, n° 5.120, de 6 de dezembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I – Nomear servidores para os cargos efetivos conforme Anexo I.

II – Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, ao 1º de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Ref. Memorando Digital nº 16.800/2025.

Anexo I

| Matrícula | Nome | Cargo | Classif. | Memorando |
|---|---|---|---|---|
| 18247 | PRISCILA DE MORAIS SOUZA | AJUDANTE GERAL | 154° | 12.946/2025 |
| 18248 | GIOVANA RIBEIRO VERNOSCHI | AJUDANTE GERAL | 156° | 12.946/2025 |
| 18249 | VIVIANE MOREIRA PAIXAO ROQUE | AJUDANTE GERAL | 153° | 8.792/2025 |
| 813528 | DANIEL COIMBRA DE SOUZA | ANALISTA DE SUPORTE AO USUÁRIO | 001° | 14.244/2025 |
| 18250 | DIRCEU MORAES | AJUDANTE GERAL | 157° | 12.946/2025 |

| Matrícula | Nome | Cargo | Classif. | Proc.Adm. |
|---|---|---|---|---|
| 912846 | ELIANA CRISTINA BRITO DA SILVA | AJUDANTE GERAL | 152° | 4.668/2025 |

Prefeitura Municipal de Americana, ao 1º de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 12.332, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

**Francisco Antonio Sardelli**,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 135.495/2025 a servidora pública municipal concursada PRISCILA APARECIDA DAL POZO GOMES, matrícula 17771, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - E.I, em 1º de dezembro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, ao 1º de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**FRANCISCO ANTONIO SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**MAURICIO MARZOCHI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

**PORTARIA Nº 12.333, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

**Francisco Antonio Sardelli**,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 132.289/2025 a servidora pública municipal concursada BRUNA TATSUE GRICHOSWSKI NAKAGAWA, matrícula 17338, do cargo de ESCRITURÁRIO.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Americana, ao 1º de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**FRANCISCO ANTONIO SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**MAURICIO MARZOCHI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

**DECRETO Nº 13.869, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

"Regulamenta a Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) -, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, institui a estrutura organizacional de governança em proteção de dados pessoais, e, estabelece normas e procedimentos para o tratamento de dados pessoais, na forma que específica, e dá outras providências."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente seus artigos 23 a 30, aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021;

Considerando a necessidade de instituir mecanismos de governança, transparência e segurança no tratamento de dados pessoais pelos órgãos públicos municipais;

Considerando a obrigação constitucional de proteção da intimidade, da vida privada e dos dados pessoais, e;

Por fim, considerando o que consta do processo administrativo digital PMA n° 5.908/2022,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, estabelecendo regras, procedimentos, responsabilidades e mecanismos de governança para o tratamento de dados pessoais.

Parágrafo único: Consideram os conceitos e expressões neste Decreto todos aqueles previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 2º Todos os órgãos municipais deverão garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado em conformidade com os princípios da Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, especialmente: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, segurança, prevenção, não-discriminação e responsabilização.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA EM PROTEÇÃO DE DADOS

Seção I - Do Encarregado-Geral

Art. 3º Fica instituído o Encarregado-Geral de Proteção de Dados Pessoais (DPO-Geral - *Data Protection Officer),* designado por ato do Prefeito Municipal, mediante portaria.

Art. 4º Compete ao Encarregado-Geral:

I - atuar como canal oficial de comunicação com os titulares de dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

II - coordenar o processo de adequação do Município à Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

III - supervisionar os Encarregados Adjuntos;

IV - orientar os órgãos municipais sobre normas, procedimentos e boas práticas de proteção de dados;

V - elaborar e revisar o Plano Municipal de Adequação à Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

VI - propor políticas, normas internas, POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) e controles de proteção de dados;

VII - receber e registrar incidentes de segurança;

VIII - elaborar relatórios periódicos de conformidade;

IX - promover ações de capacitação e conscientização;

X - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais do Município.

Seção II - Dos Encarregados Adjuntos

Art. 5º Cada Órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta designará um Encarregado Adjunto de Proteção de Dados, que atuará como ponto focal de privacidade no seu órgão.

Art. 6º Compete aos Encarregados Adjuntos:

I - acompanhar os processos da Secretaria que envolvem dados pessoais;

II - manter atualizados os registros das operações de tratamento;

III - garantir o cumprimento dos POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) e diretrizes do Encarregado-Geral;

IV - comunicar incidentes imediatamente ao Encarregado-Geral;

V - auxiliar no atendimento às solicitações de titulares e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

VI - supervisionar a equipe quanto à observância das normas de privacidade.

Seção III - Do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados

Art. 7º Fica instituído o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados - CGPPD, órgão consultivo, normativo e deliberativo, coordenado pelo Encarregado-Geral.

§ 1º O Comitê será composto pelo Encarregado-Geral, bem como, por 01 (um) representante a ser indicado pelos seguintes órgãos:

I - Controladoria Geral do Município;

II - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

III - Secretaria Municipal de Administração;

IV - Secretaria Municipal de Comunicação e Tecnologia da Informação;

V - Secretaria Municipal de Fazenda;

VI - e, outros órgãos que vierem a ser indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A coordenação do Comitê caberá ao Encarregado-Geral de Proteção de Dados Pessoais que o presidirá.

Art. 8º Compete ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados - CGPPD:

I - Acompanhar e monitorar a implementação da Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

II - aprovar políticas internas de privacidade e governança;

III - deliberar sobre incidentes de segurança;

IV - validar o Plano Municipal de Adequação;

V - propor melhorias nos processos que envolvem dados pessoais;

VI - deliberar sobre assuntos propostos pelo Encarregado-Geral.

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO AOS TITULARES DE DADOS

Art. 9º O Município deverá manter um Canal Oficial de Atendimento ao Titular, para receber pedidos de:

I - confirmação de tratamento;

II - acesso a dados;

III - correção;

IV - anonimização ou bloqueio;

V - eliminação quando cabível;

VI - informações sobre compartilhamento;

VII - oposição, quando aplicável.

Art. 10. As solicitações deverão ser registradas em sistema próprio e encaminhadas ao Encarregado-Geral, que poderá consultar o Encarregado Adjunto responsável.

Art. 11. O prazo para resposta será de até 15 (quinze) dias, prorrogável mediante justificativa, conforme estabelece o artigo 19, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO À AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD

Art. 12. Toda comunicação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD dirigida ao Município será encaminhada ao Encarregado-Geral, que:

I - coordenará a resposta técnica;
II - solicitará informações às Secretarias envolvidas;

III - adotará as providências necessárias para atendimento aos prazos;

IV - manterá registro das comunicações oficiais.

CAPÍTULO V

DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA

Art. 13. Considera-se incidente de segurança qualquer evento que resulte em:

I - destruição;

II - perda;

III - alteração;

IV - vazamento;

V - acesso não autorizado;

VI - qualquer forma de tratamento irregular.

Art. 14. O servidor que identificar incidente deverá comunicar imediatamente o Encarregado Adjunto e o Encarregado-Geral.

Art. 15. O Encarregado-Geral avaliará a necessidade de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e ao titular, conforme disposto no artigo 48, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CAPÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Art. 16. Cada Secretaria Municipal deverá:

I - mapear seus fluxos de dados pessoais;

II - identificar bases legais aplicáveis;

III - implementar controles de segurança e POPs (Procedimentos Operacionais Padrão);

IV - revisar formulários e procedimentos;
V - adequar contratos e convênios com terceiros;

VI - atualizar dados de forma segura e tempestiva;

VII - garantir treinamento contínuo.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Art. 17. O Encarregado-Geral deverá elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano Municipal de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, contendo:

I - fases;

II - cronograma;

III - responsáveis;

IV - riscos e controles;

V - políticas obrigatórias;

VI - plano de educação e treinamento;

VII - plano de resposta a incidentes.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 18. O Município deverá divulgar em seu site institucional:

I - identidade e contato do Encarregado-Geral;

II - políticas de privacidade;

III - informações sobre tratamento de dados pessoais;

IV - formulários e instruções para titulares;

V - outros documentos sobre privacidade e proteção dos dados pessoais.

CAPÍTULO IX

DOS TERCEIROS E CONTRATADAS

Art. 19. Os contratos com empresas que tratam dados pessoais deverão conter cláusulas específicas contendo os seguintes requisitos:

I - segurança da informação;

II - confidencialidade;

III - responsabilidade por incidentes;

IV - subcontratação;

V - auditoria e fiscalização.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Controladoria Geral e a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos do Município poderão expedir normas complementares.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 13.148, de 6 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de novembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**FRANCISCO ANTONIO SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**MAURICIO MARZOCHI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

---

**DECRETO Nº 13.871, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde - COMSAÚDE, na forma que especifica, e dá outras providências."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei n° 2.524, de 2 de agosto de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei n° 4.357, de 7 de junho de 2006;

Considerando o disposto no Decreto n° 13.069, de 13 de setembro de 2022, e;

Considerando o que consta no memorando administrativo digital PMA n° 15.356/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde - COMSAÚDE, mandato 2025-2027, fica composto pelos seguintes membros:

I - 12 (doze) representantes de entidades de usuários de serviços de saúde, sendo:

a) Pastoral da Saúde:
- Titular: Célia C. Franciscato Furlan;
- Suplente: Carolina Alves Licarião;

b) Igreja Adventista do Sétimo Dia:
- Titular: Elaine do Nascimento Jordão Gobbo;
- Suplente: Claudio Ribeiro Brincas;

c) SINCOAM - Sindicado dos Contabilistas de Americana:
- Titular: Geraldo Luiz Bueno;
- Suplente: Evandro Figueiredo Forti;

d) AMBRATA - Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Brasília e Terramérica:
- Titular: Joanna Silveira Rocha;
Suplente: Andrea Bueno de Nardo;

e) OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Americana:
- Titular: Matheus Vinicius Deroldo Soares;
- Suplente: Vivian Danieli Maganhato Scarpelin;

f) AESCON - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Americana:
- Titular: Mesias José C. de Carvalho;
- Suplente: José Francisco Lembo:

g) SINCOMERCIO - Sindicato dos Lojistas e do Comércio Varejista de Americana, Nova Odessa e Santa Bárbara D'Oeste:
- Titular: Ozanini Mário Rosineli;
- Suplente: Evandro Carlos Barizon;

h) DOULAS - Associação Doulas Primavera:
- Titular: Paulina Pereira Amorim da Silva;
- Suplente: Meire Rosa da Silva Santos;

i) CDA - Centro de Diagnóstico da Deficiência Auditiva:
- Titular: Silmara Scuro;
- Suplente: Tania Maria Meneghel Caseta;

j) ACIA - Associação Comercial e Industrial de Americana:
- Titular: Verediano Bispo dos Santos;
- Suplente: Adolpho Gutierrez:

k) APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do estado de São Paulo:
- Titular: Benedicto Aparecido da Silva;
- Suplente: Lucas Torres Polizelli;

l) AGRA - Associação Ginastica Rítmica de Americana:
- Titular: Rogério Santa Rosa;
- Suplente: Francislaine Gumiero de Morais.

II - 6 (seis) representantes de entidades dos trabalhadores de saúde, sendo:

a) CREF4 - Conselho Regional de Educação Física:
- Titular: Marcio Rogério da Silva;
- Suplente: Anderson Dias de Lima;

b) CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária:
- Titular: Alexandre de Moraes Longhi;
- Suplente: Martin Jacques Cavaliero;

c) SINSAÚDE - Sindicato dos Empregados em estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região:
- Titular: Olavo Marcelo Mendes;
- Suplente: Otoniel Pereira de Matos;

d) SSPMA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Americana:
- Titular: Patricia Oliva Cavicchioli;
- Suplente: Antonio Adilson Bassan Forti;

e) CRF-SP - Conselho regional de Farmácia:
- Titular: Daniela Felix Menezes;
- Suplente: Leila Jesus do Amaral;

f) AMA - Associação Médica de Americana:
- Titular: Luís Antônio Adamson;
- Suplente: Gustavo Lemos Franco de Andrade.

III - 6 (seis) representantes de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, sendo:

a) ADAM - Associação dos Diabéticos de Americana:
- Titular: Neyde Martins Kessamiguiemon;
- Suplente: Maria Lúcia Pasquini;

b) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana:
- Titular: Carla Fernanda Fereira Coneglian;
- Suplente: Regina Célia Bertoni dos Santos;

c) AEPHIVA - Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana:
- Titular: Raquel Costa de Oliveira;
- Suplente: Mayara Cardoso Soares;

d) 3 (três) representantes de Governo:
- Titular: Danilo Carvalho Oliveira - Secretaria de Saúde;
- Suplente: Fabio Bartolomeu C. Joner - Secretaria de Saúde;
- Titular: Rodrigo A. Diaz Leon - Secretaria de Saúde;
- Suplente: Juliana Toso Chagas Cantelli - Secretaria de Saúde;
- Titular: Lilian F. de Godoi Santos - Secretaria de Saúde;
- Suplente: Tatiane Pereira Apostólico - Secretaria de Saúde.

Art. 2° Os serviços dos membros do Conselho serão prestados a título gratuito e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 2 de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**FRANCISCO ANTONIO SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**MAURICIO MARZOCHI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

## LICITAÇÃO

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO

■ **CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025**
**Processo n.º 3.015/2025.**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA".**

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Credenciamento nº 003/2025** para as empresas: "DANILO EDUARDO LOURENÇO – MEI e JAQUELINE APARECIDA CARDOSO DE MIRANDA" na qualidade de empresa prestadora de serviços

| ESTILO | NOME | MEMBROS | PORTIFÓLIO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| SERTANEJO | DANILO EDUARDO LOURENÇO MEI/ Leo Augusto & Eduardo | 8 | 11 | 07 |
| LIBRAS | JAQUELINE APARECIDA CARDOSO DE MIRANDA | 4 | 15 | 1 |

Eu, Cesar Ricardo Montanari, matrícula n.º 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 02 de Dezembro de 2025.

---

**EDITAL DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

A Prefeitura Municipal de Americana-Secretaria de Administração torna público que foram rescindidos e/ou extintos os contratos de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

CAMILA FRANCIELE MUTTI LOUZADA, Oficial Administrativo, Secretaria de Administração, Rescisão em 10/11/2025; DANIEL COIMBRA DE SOUZA, Escriturário, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Rescisão em 30/11/2025; FLAVIO ALVES DE ANDRADE, Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial, Secretaria de Saúde, Rescisão em 21/11/2025; GERALDO LOPES DE SOUZA, Ajudante Geral, Secretaria de Meio Ambiente, Rescisão em 11/11/2025; ILDA DE FATIMA PONTES PEREIRA, Servente, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Rescisão em 05/11/2025; ISOLINA BATISTA TEIXEIRA BERNARDI, Servente, Secretaria de Educação, Rescisão em 30/11/2025; OSVALDO PRONTO, Motorista, Secretaria de Educação, Rescisão em 06/11/2025; PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA, Operador de Maquinas Pesadas, Secretaria de Obras, Rescisão em 03/11/2025; RENATA RODRIGUES, Médico Plantonista Anestesista II, Secretaria de Saúde, Rescisão em 01/11/2025; SERGIO RODRIGUES VALVERDE, Motorista, Secretaria de Saúde, Rescisão em 03/11/2025; TAISA ALVES MAMBRIM LEME, Professor Educação Básica 1 - EI, Secretaria de Educação, Rescisão em 06/11/2025.

Eu,ELLEN MARIANE DE BARROS PAGANI, matrícula nº 15418, elaborei o presente edital. Eu, JOSE EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES, Secretário Adjunto da Secretaria de Administração, autorizei a publicação oficial.
Americana, 02 de dezembro de 2025.

# SECRETARIA DE FAZENDA

## UNIDADE DE ARRECADAÇÃO

**EDITAL Nº 110 /2025 - NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma do inciso IV do artigo 238 da Lei Municipal 4.930, de 24 de dezembro de 2009, considerando que os munícipes abaixo relacionados se encontram em lugar incerto e não sabido, os **NOTIFICA** que terão a partir da data desta publicação, o prazo de 30 (trinta) dias para quitar as guias de pagamento dos Autos de Infração e Imposição de Multas elencados.

| Nome / Razão Social | Infração | Protocolo | Notificação | Lei Municipal | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| VALDOMIRO INÁCIO DA SILVA | CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DE IMÓVEL | FI-1.513/2025 | NOT-153203 | 2.482/1991 | 3.342,17 |
| VALDOMIRO INÁCIO DA SILVA | CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DE IMÓVEL | FI-1.512/2025 | NOT-153203 | 2.482/1991 | 3.342,17 |
| MÁRCIA DO NASCIMENTO | LIMPEZA DE TERRENO | FI-1.514/2025 | NOT-153651 | 2.482/1991 | 555,30 |
| CÉLIO PAULINO DA SILVA | DESCARTE IRREGUALR DE RESÍDUOS | PF-23.557/2018 | AIIM-4743 | 4.198/2005 | 1.370,59 |
| DIOGO GOLFETTO DE OLIVEIRA GONÇALVES | POLUIÇÃO SONORA VEÍCULO | FI-1.270/2025 | AIIM-3916 | 5.907/2016 | 1.483,04 |
| NILMARA DA MATTA E SILVA | LIMPEZA - IMÓVEIS RESIDENCIAIS | FI-1.490/2025 | NOT-153919 | 2.482/1991 | 1.110,60 |
| NILMARA DA MATTA E SILVA | REMOÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | FI-1.489/2025 | NOT-153918 | 1098/1970 | 592,66 |
| ESPÓLIO DE SILVIO RACHID | LIMPEZA - IMÓVEIS RESIDENCIAIS | FI-1.559/2025 | NOT-153977 | 2.482/1991 | 2.665,44 |
| DIRCEU DE FREITAS BRANCO | LIMPEZA - IMÓVEIS RESIDENCIAIS | FI-1.560/2025 | NOT-153965 | 2.482/1991 | 3.605,75 |
| JOÃO TEMPESTA | REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO | FI-1.545/2025 | NOT-153253 | 2.482/1991 | 740,40 |
| ESPÓLIO DE EDUVIRGE FORNACIARI RIQUENA | REPARO / MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO | FI-1.543/2025 | NOT-153234 | 2.482/1991 | 2.554,38 |

Ficam os notificados cientes de que poderão requerer vistas dos processos administrativos que deram origem aos respectivos Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIMs), por meio da plataforma 1Doc, disponível no endereço eletrônico www.americana.1doc.com.br/atendimento.

As guias correspondentes poderão ser retiradas no atendimento da Unidade de Arrecadação, situada na Avenida Brasil, nº 85 - Centro, no horário das 9h às 16h, ou por meio do endereço eletrônico acima informado.

Caso o débito não seja quitado até a data de seu vencimento, será inscrito em Dívida Ativa, podendo acarretar medidas de cobrança cabíveis para a satisfação do crédito, inclusive protesto e ajuizamento de execução fiscal.

E, para que produza seus efeitos legais e não se alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Americana, 02 de dezembro de 2025

**LUCAS FARIAS DE MORAES**
Diretor de Unidade de Arrecadação

## UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

**COMUNICADO N.º 67/SF/12/2025**

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

Dia 01/12/2025 R$ 100.000,00 BANCO DO BRASIL S/A - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO VILA SÃO VICENTE DE PAULA

Dia 01/12/2025 R$ 26.329,06 BANCO DO BRASIL S/A - RECURSOS MINERAIS

Atenciosamente,

Americana, 02 de dezembro de 2025

**KAMILE ALEXIA F. J. SOUZA**
Diretora da Unidade de Tesouraria

# SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
*SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS*

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo n.º 11.425/2025**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos detectores de gás utilizados nas atividades realizadas em espaço confinado pelos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Americana em conformidade com a legislação vigente.

Data para apresentação de Propostas: 02 de dezembro de 2025 à 04 de dezembro de 2025.

**As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail:**
**sosucompras@americana.sp.gov.br**

O Termo de Referência estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura – Licitações – Aviso de Dispensa de Licitação (www.americana.sp.gov.br), a partir de 02 de dezembro de 2025.

Eu, Vitoria Caroliny dos Santos Sborchia, matrícula n.º 17575, conferi o presente.

Eu, Adriano Alvarenga Camargo Neves, Secretário de Obras, autorizei a publicação oficial.

Americana, 02 de dezembro de 2025.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 11.425/2025**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos detectores de gás utilizados nas atividades realizadas em espaço confinado pelos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Americana em conformidade com a legislação vigente.

Data para apresentação de Propostas: 02 de dezembro de 2025 à 04 de dezembro de 2025.

**As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: sosucompras@americana.sp.gov.br**

O Termo de Referência estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura - Licitações - Aviso de Dispensa de Licitação (www.americana.sp.gov.br), a partir de 02 de dezembro de 2025.

**ADRIANO ALVARENGA CAMARGO NEVES**
SECRETÁRIO DE OBRAS

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente ficam notificados os requerentes abaixo relacionados dos resultados das análises dos recursos interpostos nos referidos procedimentos administrativos.

| Unidade de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome/Razão Social** | **Assunto/Infração** | **Protocolo/Recurso** | **Situação** |
| Renato Valdrighi | Supressão Arbórea | 98.383/2025 | Indeferido |

**CÍCERO AP MOURA DE JESUS**
Diretor UFLAP

# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

**AVISO DE COTAÇÃO | PROCESSO Nº 188/2025**
*DISPENSA DE LICITAÇÃO*
*FUNDAMENTO LEGAL - ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021*

A **Guarda Municipal de Americana - GAMA**, nos termos do **art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, combinado com o **art. 33, §5º, do Decreto Municipal nº 13.826/2025**, por meio do presente **Aviso de Cotação**, manifesta interesse em obter **propostas adicionais de eventuais interessados** para a **execução e instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)**, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, conforme **Projeto Executivo, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos aprovados**.

Eventuais interessados deverão encaminhar suas respectivas cotações/propostas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para o e-mail: compras@gama.sp.gov.br. Cópia do Termo de Referência - TR com o detalhamento do objeto pretendido bem como o modelo de proposta estão disponíveis no Sítio Oficial da GAMA: www.gama.sp.gov.br, na **PAGINA EDITAL**.

Americana, 02 de dezembro de 2025

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**
DIRETOR-COMANDANTE

---

**PORTARIA N° 44, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**
*"Que desliga servidor público municipal em decorrência de aposentadoria"*

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I - Desligar em decorrência de aposentadoria na data de 19 de novembro de 2025, **JOCIMAR LUIZ KRAOS**, matrícula nº 1.132, do EMPREGO de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de 19 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Americana, 02 de dezembro de 2025

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**
DIRETOR-COMANDANTE

---

**AVISO DE COTAÇÃO | PROCESSO Nº 202/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**FUNDAMENTO LEGAL - ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A **Guarda Municipal de Americana - GAMA**, nos termos do **art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, combinado com o **art. 33, §5º, do Decreto Municipal nº 13.826/2025**, por meio do presente **Aviso de Cotação**, manifesta interesse em obter **propostas adicionais de eventuais fornecedoras** para a **aquisição de 20 (vinte) coletes de proteção balística Nível III-A, tamanho M, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência**.

Eventuais interessados deverão encaminhar suas respectivas cotações/propostas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para o e-mail: compras@gama.sp.gov.br. Cópia do Termo de Referência - TR com o detalhamento do objeto pretendido bem como o modelo de proposta estão disponíveis no Sítio Oficial da GAMA: www.gama.sp.gov.br, na **PAGINA EDITAL**.

Americana, 02 de dezembro de 2025

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**
DIRETOR-COMANDANTE

PCA 2025

## PLANO ANUAL D

| | | | GAMA | |
|---|---|---|---|---|
| SEQUÊNCIA | TIPO DE ÍTEM | SUBITEM | OBJETO DA LICITAÇÃO/ CONTRAT. DIRETA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 1 | Serviço | Continuado | Sistema de Radiocomunicação (rádios) | 453.600,00 |
| 2 | Serviço | Continuado | Perícias Médicas | 14.025,00 |
| 3 | Material | Consumo | Pães | 67.210,00 |
| 4 | Serviço | Continuado | Manutenção de câmeras do videomonitoramento | 20.931,24 |
| 5 | Serviço | Continuado | Acompanhamento de processos judicicias - WEBJUR | 3.432,00 |
| 6 | Material | Consumo | Aquisição de alimentos | 1.219.503,00 |
| 7 | Serviço | Continuado | Gerenciamento do sistema de ponto eletrônico | 15.701,66 |
| 8 | Serviço | Continuado | Administração de Website (Sítio da GAMA) | 11.536,80 |
| 9 | Serviço | Continuado | Elaboração de GFIPs | 3.441,75 |
| 10 | Serviço | Continuado | Locação de Impressoras/Multifuncionais | 14.493,60 |
| 11 | Serviço | Continuado | Locação de veículos (Frota) | 1.187.650,07 |
| 12 | Material | Consumo | Água mineral | 44.000,00 |
| 13 | Serviço | Continuado | Cálculos Judiciais | 34.314,50 |
| 14 | Serviço | Continuado | Sistema de Gestão Pública | 94.464,00 |
| 15 | Material | Consumo | Gás GLP | 50.908,00 |
| 16 | Serviço | Continuado | PABX virtual | 32.063,06 |
| 17 | Material | Consumo | Produtos de higiene e limpeza | 80.000,00 |
| 18 | Material | Permanente | Instalação do sistema de energia Fotovoltaica | 400.000,00 |
| 19 | Material | Consumo | Aquisição de ração para o Canil | 15.000,00 |
| 20 | Serviço | Continuado | Link de Internet Dedicada com IP fixo | 56.424,00 |
| 21 | Serviço | Continuado | Dedetização | 7.257,67 |
| 22 | Serviço | Continuado | Locação de videomonitoramento (Multiway) | 551.525,17 |
| 23 | Serviço | Continuado | Locação de tablets e Bodycam (INOVAPTT) | 371.075,42 |
| 24 | Serviço | Não continuado | Instituto Avança São Paulo | 0 |
| 25 | Serviço | Continuado | Locação de Máquina de Lavar Louças | 7.920,00 |
| 26 | Material | Consumo | Aquisição de coturnos | 57.250,00 |
| 27 | Serviço | Continuado | CCO | 945.131,62 |
| 28 | Material | Consumo | Insumos para treinamento / aquisição de munições | 300.000,00 |
| 29 | Material | Consumo | Suprimentos de informática | 55.000,00 |
| 30 | Material | Consumo | Descartáveis e embalagens | 48.640,35 |
| 31 | Material | Consumo | Material de expediente | 44.655,69 |
| 32 | Material | Consumo | Equipamentos de Proteção Individual - EPIs | 19.029,05 |
| 33 | Serviço | Continuado | Manutenção de ar condicionado | 15.000,00 |
| 34 | Serviço | Continuado | Locação de máquina de café | 3.036,00 |
| 35 | Material | Consumo | Insumos para a máquina de café | 44.341,44 |
| 36 | Serviço | Continuado | Exames periódicos | 100.000,00 |
| 37 | Serviço | Continuado | Exames toxicológicos | 29.370,00 |
| 38 | Material | Consumo | Manutenção e/ou adequação das instalações físicas. | 220.000,00 |
| 39 | Serviço | Não continuado | AVCB Sede da ROMU | 165.000,00 |
| 40 | Material | Permanente | Coletes Balísticos | 300.000,00 |
| 41 | Serviço | Não continuado | Sistema pára-raio na Sede da GAMA | 200.000,00 |
| 42 | Serviço | Continuado | Manutenção Veículos patrimoniados | 100.000,00 |
| 43 | Material | Permanete | Equipamentos / Armamento | 100.000,00 |
| 44 | material | Permanente | Equipamento / Capa de colete tático | 400.000,00 |

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL | 7.902.931,09 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2024 | 7.196.055,14 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2025 | 7.902.391,09 |

## E CONTRATAÇÕES

| SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECURSOS DE CONVENIO | SE SIM, VALOR DO CONVENIO | VALOR ESTIMADO COM RECURSOS PROPRIOS | DATA DESEJADA | TIPO | RENOVAÇÃO | SE SIM NO ITEM ANTERIOR, INFORMAR Nº DO CONTRATO VIGENTE |
| Não | 0 | 453.600,00 | 2/26/2024 | Contrato | não | |
| Não | 0 | 14.025,00 | 5/21/2024 | Contrato | sim | 005/2022 |
| Não | 0 | 67.210,00 | 04/02/2024 | Contrato | Sim | 003/2023 |
| Não | 0 | 20.931,24 | 05/11/2024 | Contrato | Sim | 002/2022 |
| Não | 0 | 3.432,00 | 06/05/2024 | Contrato | Sim | 007/2022 |
| Não | 0 | 1.219.503,00 | 07/11/2024 | Ata de Registro | Não | 002/2022 e 003/2022 |
| Não | 0 | 15.701,66 | 09/06/2024 | Contrato | Sim | 006/2021 |
| Não | 0 | 11.536,80 | 09/12/2024 | Contrato | Sim | 007/2021 |
| Não | 0 | 3.441,75 | 10/06/2024 | Contrato | Sim | 008/2021 |
| Não | 0 | 14.493,60 | 10/26/2024 | Contrato | Sim | 010/2021 |
| Não | 0 | 1.187.650,07 | 5/31/2024 | Contrato | Sim | 004/2023 |
| Não | 0 | 44.000,00 | 12/19/2024 | Ata de Registro | Não | 004/2022 |
| Não | 0 | 34.314,50 | 7/30/2024 | Contrato | Sim | 010/2023 |
| Não | 0 | 94.464,00 | 4/24/2024 | Contrato | Sim | 159/2023 |
| Não | 0 | 50.908,00 | 7/15/2024 | Contrato | Sim | 008/2023 |
| Não | 0 | 32.063,06 | 05/10/2024 | Contrato | Sim | 004/2022 |
| Não | 0 | 80.000,00 | | Ata de Registro | Não | |
| Não | 0 | 400.000,00 | | Contrato | Não | |
| Não | 0 | 15.000,00 | | Contrato | Não | |
| Não | 0 | 56.424,00 | 05/07/2024 | Contrato | Sim | 003/022 |
| Não | 0 | 7.257,67 | 06/04/2024 | Contrato | Sim | 008/2022 |
| Não | 0 | 551.525,17 | 10/26/2024 | Contrato | Sim | 011/2022 |
| Não | 0 | 371.075,42 | 11/16/2024 | Contrato | Sim | 012/2022 |
| Não | 0 | 0 | 9/25/2024 | Contrato | Sim | 009/2022 |
| Não | 0 | 7200 | 3/22/2024 | Contrato | Sim | 004/2023 |
| Não | 0 | 45000 | 7/30/2024 | Contrato | Não | 009/2023 |
| Não | 0 | 945.131,62 | xxxxx | Contrato | sim | |
| Não | 0 | 300.000,00 | | Contrato | Não | |
| Não | 0 | 55.000,00 | | Contrato | Não | |
| Não | 0 | 48.640,35 | | Contrato | Não | |
| Não | 0 | 44.655,69 | | Contrato | Não | |
| Não | 0 | 19.029,05 | | Contrato | Não | |
| Não | 0 | 15.000,00 | | Contrato | Não | |
| Não | 0 | 3.036,00 | | Contrato | sim | |
| Não | 0 | 44.341,44 | | Contrato | Não | |
| Não | 0 | 100000 | | Contrato | Não | |
| Não | 0 | 29.370,00 | | Contrato | sim | |
| Não | 0 | 220.000,00 | | Contrato | Não | |
| Não | 0 | 165.000,00 | | Contrato | Não | |
| Não | 0 | 500000 | 01/10/2025 | Ata de Registro | Não | |
| Não | 0 | 200.000,00 | 3/30/2025 | Contrato | não | |
| | | | | | | |
| sim | 100.000 | 0 | | | | |
| sim | 400.000 | 0 | | | | |

02 de dezembro de 2025

**MARCO AURÉLIO DA SILVA**
DIRETOR-COMANDANTE